



**Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO GALEGO SOUZA**

PROJETO DE LEI Nº 3.881 /2022

EMENTA: Reconhece como Patrimônio Histórico Cultural, Turístico e Imaterial do Estado da Paraíba a “PEDRA DA TURMALINA”, localizada no município de Brejo do Cruz/PB, e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA
DECRETA:**

Artigo 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Histórico Cultural, Turístico e Imaterial do Estado da Paraíba a “PEDRA DA TURMALINA”, localizada na cidade de **Brejo do Cruz/PB**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela tem por objetivo reconhecer como Patrimônio Histórico Cultural, Turístico e Imaterial do Estado da Paraíba, a “PEDRA DA TURMALINA”, localizada no município de **Brejo do Cruz/PB**.

A Pedra de Turmalina, ponto importante do turismo da cidade, tem **582 metros de altitude**. No local, a população aprecia a realização de trilhas. O município de Brejo do Cruz é considerado um dos mais antigos historicamente da Paraíba. Tem um clima semiárido, ficando até oito meses sem registros de chuvas.

A cidade de Brejo do Cruz e toda região possuem um vasto cenário com belezas naturais que proporciona um significado aumento no número de turistas que procuram o local, portanto nosso intuito é estimular o aumento do turismo e avanço cultural da localidade e de todo nosso estado

Posto isto, e por ser matéria de relevante importância para a cultura, turismo e economia de Brejo do Cruz, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares a aprovação da propositura ora apresentada.

Sala das Sessões, 08 de Junho de 2022.



Galego Souza
Deputado Estadual - PP